

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS
EDITAL 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, inscrita no CNPJ nº 63.761.969/0001-03, por meio de seu representante legal, torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO, do tipo MAIOR LANCE, conduzido pela Leiloeira Pública Oficial EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA – JUCER nº 015/2009, de forma exclusivamente eletrônica pelo site www.lancevip.com.br. O presente edital rege-se pela legislação aplicável e pelas condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Castanheira, discriminados no Relatório Anexo (**Anexo I – Relação de Bens**), organizados em lotes

2. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL

- **Local do leilão:** Exclusivamente online, pelo site www.lancevip.com.br.
- **Data do leilão:** 16 de dezembro de 2025, às 09h (horário local).
- **Reaberturas automáticas:**
 - 1ª Reabertura: 19 de dezembro de 2025, às 09h.
 - 2ª Reabertura: 23 de dezembro de 2025, às 09h.

Os lotes não vendidos ou não pagos serão automaticamente incluídos nas reaberturas nas datas acima.

3. VISITAÇÃO

- 3.1 A visitação ocorrerá **entre os dias 08 e 12 de dezembro de 2025, das 08h às 16h.**
- 3.2 Local: Pátio da Secretaria de Obras do Município de Castanheiras/RO.
- 3.3 A visitação é indispensável. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, não cabendo reclamações posteriores.
- 3.4 É proibido manusear, testar ou remover peças dos bens durante a visitação.
- 3.5 **A visita será acompanhada pelo responsável designado pelo Município:** Sr. Diones Rocha Paulino – Telefone/WhatsApp: (69) 99370-2181

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, que não estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

4.2. O interessado deverá efetuar cadastro prévio no site www.lancevip.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, anexando documentos pessoais ou da empresa:

- Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço;
- Pessoa Jurídica: Contrato social, CNPJ, RG e CPF dos sócios/representantes e comprovante de endereço.



5. DOS LANCES E DA ARREMATAÇÃO

5.1. Os lances serão exclusivamente on-line no site www.lancevip.com.br.

5.2. O valor inicial para cada lote será o valor mínimo de avaliação, salvo na reabertura dos leilões, quando a comissão de leilão poderá optar por admitir desconto de até 50% sobre o valor da avaliação para lotes não vendidos.

6. PAGAMENTO

6.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor total arrematado em até **1 (um) dia útil** após o encerramento do leilão.

6.2. Pagamento da Arrematação – Diretamente à Prefeitura:

- **Prefeitura Municipal de Castanheiras**
Banco do Brasil
Agência: 1405-2
Conta Corrente: 01455-9
CNPJ: 63.761.969/0001-03

6.3. Os comprovantes de pagamento do lote e da comissão deverão ser enviados por e-mail ou, preferencialmente, pelo WhatsApp para maior agilidade na habilitação:

- E-mail: contato@lancevip.com.br
- WhatsApp: (69) 99900-9299

7. COMISSÃO DA LEILOEIRA

7.1. A comissão devida à leiloeira é de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do lote arrematado mais **5% (cinco por cento)** de taxa administrativa, , na conta da leiloeira:

- **Leiloeira: Evanilde Aquino Pimentel Rosa**
Caixa Econômica Federal
Agência: 1824
Conta Corrente: 22309-4
Operação: 001
PIX: 583.302.329-72

7.2. O pagamento da comissão deverá ser realizado até às **20:00 (vinte horas) do dia do encerramento do leilão**, horário local de Rondônia.

7.3. O comprovante deve ser enviado por e-mail ou, preferencialmente, via WhatsApp para maior agilidade.

E-mail: contato@lancevip.com.br

WhatsApp: (69) 99900-9299

7.4. O não pagamento da comissão no prazo estabelecido poderá acarretar o cancelamento da arrematação e o lote retornará à venda na reabertura.

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. O arrematante terá até **10 (dez) dias úteis**, a contar da confirmação de pagamento, para retirada do(s) bem(ns), por conta e risco próprios, nos endereços definidos no edital/anexo.

8.2. As despesas de transporte, remoção, **eventuais tributos, taxas, tarifas e encargos incidentes sobre a arrematação ou transferência dos bens**, assim como todas as providências administrativas e legais para regularização da posse e propriedade, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

9. DOS BENS

9.1. Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram. Recomenda-se a visita para avaliação prévia. Não caberão reclamações futuras.

9.2. É responsabilidade do arrematante providenciar, junto aos órgãos competentes, a regularização e/ou transferência de propriedade, bem como quitação de **eventuais débitos, multas, impostos, taxas e emolumentos que incidam sobre o bem**. Os débitos constantes nos lotes serão arcados pelo arrematante, que tem a responsabilidade de verificar os débitos dos lotes de seu interesse.

10. REABERTURA DOS LEILÕES E LOTES INADIMPLENTES/NÃO VENDIDOS

10.1. Caso haja lotes inadimplentes (não pagos ou com inadimplência da comissão) ou lotes não vendidos, **os leilões poderão ser reabertos por até 2 (duas) vezes, sempre 2 (dois) dias após o encerramento do leilão anterior, com nova sessão exclusiva para estes lotes**.

10.2. Na reabertura, a comissão de leilão poderá autorizar desconto de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da avaliação do bem para efeito de lance inicial.

10.3. Havendo reincidência de inadimplência na segunda reabertura, a critério da comissão, poderá haver o repasse do lote ao segundo ou terceiro colocado, excetuando o arrematante inadimplente, considerando o maior lance ofertado, seja no primeiro leilão ou nas respectivas reaberturas.

- Exemplo: Se no primeiro leilão o maior lance foi R\$50.000,00 e na reabertura R\$51.000,00, o licitante da reabertura terá prioridade de repasse.

10.4. O não pagamento da comissão da leiloeira até o prazo limite autoriza o Município a cancelar a arrematação e recolocar o lote em disputa na reabertura.

11. PENALIDADES

11.1. O arrematante que não efetuar o pagamento do lote dentro do prazo de 1 (um) dia útil perderá integralmente o valor pago a título de comissão, como multa compensatória, ficando ainda obrigado ao pagamento da diferença até perfazer o montante equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor do lote inadimplente, a ser cobrado administrativa ou judicialmente, sem prejuízo da exclusão do cadastro de leilões da Prefeitura de Castanheira/RO e comunicação aos órgãos de restrição ao crédito.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nos casos omissos, caberá à Comissão de Leilão e à Leiloeira resolver, sem prejuízo do direito de recurso pelos interessados.

11.2. O edital e seus anexos estão disponíveis em www.lancevip.com.br e na sede da Prefeitura de Castanheiras/RO.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Médici/RO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste edital.

Castanheira/RO, 27 de novembro de 2025.

EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA
Leiloeira Oficial – JUCER nº 015/2009



Anexo I

Lote	Descrição	Placa	RENAVAM	CHASSI	Débitos	Avaliação
1	Toyota Etios HB X VSC 2019	QTA4584	1209845102	9BRK19BT5L2133727	R\$ 156,18	R\$ 5.500,00
2	Renault Kangoo 2016	NDI3921	1114751194	8A1FC270HL617835	R\$ 754,78	R\$ 3.800,00
3	Fiat Strada Marimar Amb. 2017	NDA3491	1112877735	9BD5781FFHY146527	R\$ 366,95	R\$ 5.600,00
4	Mitsubishi L200 Triton 2012	OHV4129	49426400	93XJNKB8TDCC55030	R\$ 2.562,64	R\$ 9.500,00
5	Saveiro Ambulância - SUCATA	-	-	-	-	R\$ 500,00
6	Fiat Uno Way 2007	NDB2963	924869453	9BD15822784984771	R\$ 1.656,05	R\$ 2.000,00
7	Volkswagen Gol 1.0 GIV 2013	NDO8777	596418418	9C2JA04208R034944	R\$ 1.656,05	R\$ 2.700,00
8	Fiat Uno Way Branco	NDB2953	924202297	9BD57824UF7937196	R\$ 1.656,05	R\$ 2.400,00
9	Volkswagen Gol 2009 Preto	NDV3374	134990528	9BWAA05U69PO77527	R\$ 1.656,05	R\$ 2.000,00
10	Toyota Hilux 2CDL DX	NBT3066	811089606	8AJ33LNL039106911	R\$ 1.656,05	R\$ 4.900,00
11	Fiat Strada Working CE	NCL2181	1037685137	9BD57824UF7937196	R\$ 331,21	R\$ 4.800,00
12	Chevrolet S10 2013	NBZ0211	720264154	9BG148FKOEC427876	R\$ 331,21	R\$ 11.800,00
13	Toyota Etios 2012	QTA4544	1209846680	9BRK19BT3L2133726	R\$ 2.512,73	R\$ 2.500,00
14	Mitsubishi L200 Sport	QTI8950	1184328010	93XLJKL1TKCJ17614	-	R\$ 6.000,00
15	Retroescavadeira MF 96					R\$ 8.500,00
16	Fiat Strada Working CE 2015	NCL2851	1037684513	9BD57824UF7938172	R\$ 331,21	R\$ 5.200,00
17	Fiat Strada Working CD	NDK3G07	588866920	9BD27804MD7715308	-	R\$ 6.000,00
18	Honda CG Fan 125 2009	NCZ2224	324876840	9C2JC4110BR704052	R\$ 2.092,10	R\$ 700,00
19	Calçareadeira Super Tatu					R\$ 1.500,00
20	Grade Agrícola					R\$ 800,00
21	Trator TL New Holland TL 70 DIESEL ANO 2014					R\$ 11.000,00
22	Roçadeira					R\$ 400,00
23	Plantadeira					R\$ 1.800,00
24	Carcaça de Carreta					R\$ 200,00
25	Distribuidor de adubo e sementes					R\$ 100,00
26	Distribuidor de adubo e sementes					R\$ 100,00
27	Beneficiadora Arroz					R\$ 200,00
28	Sistemas de alimentação do rolo da ensiladeira					R\$ 200,00
29	Ensiladeira e picadeira de silagem					R\$ 200,00
30	Ensiladeira e picadeira de silagem					R\$ 200,00
31	Imobiliários					R\$ 200,00
32	Eletrônicos e Elétricos					R\$ 200,00
33	Mesas de Madeira com Cadeira					R\$ 200,00
34	Fiat/Uno Mille Economy	NCV0026	329126300	9BD15822AB6463563	R\$ 1.656,05	R\$ 900,00